

### Ata nº 14/2025

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se ordinariamente, nas dependências do CIDICA, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDICA), Lei Família Acolhedora e Assuntos Gerais. Inicialmente, foram apresentados relatos sobre as dificuldades das entidades em relação aos repasses financeiros, destacando-se processos administrativos que demandam prazos extensos, exigências documentais e a defasagem entre o valor repassado e as despesas reais com folha de pagamento, encargos e manutenção das atividades. As instituições manifestaram preocupação quanto à sustentabilidade dos serviços de acolhimento e atendimento a crianças e adolescentes, salientando que a alta complexidade exige equipe técnica qualificada e constante capacitação, o que aumenta os custos operacionais. Foi registrado que o Ministério Público autorizou o repasse dos valores, mas apesar da autorização, as instituições ainda enfrentam entraves burocráticos que têm atrasado o recebimento dos recursos. Durante os debates, foi levantada a proposta de que o COMDICA deliberasse sobre a possibilidade de autorizar o uso dos recursos do Fundo para complementar a folha de pagamento para cobrir décimo terceiro salário das equipes, férias e encargos, diante da insuficiência dos valores previstos nos contratos vigentes. Após análise e manifestações favoráveis dos(as) conselheiros(as), a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, considerando a importância da medida para a continuidade dos serviços prestados pelas entidades. Também foi abordada a necessidade de diálogo com a Procuradoria-Geral do Município (PGM), a fim de ajustar interpretações quanto à execução dos planos de trabalho. Ficou agendada reunião com a PGM com o objetivo de esclarecer exigências legais e buscar uniformidade de entendimento. Em seguida, tratou-se da recomendação do Ministério Público para realização de eleição suplementar para recomposição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar, devido à vacância existente. Ficou definido que o próximo passo será oficiar a Secretaria de Assistência a respeito do assunto a fim de dar continuidade ao processo. Por fim, foi apresentado o projeto de implantação do serviço de Família Acolhedora no município, fundamentado na legislação vigente e na tipificação dos serviços socioassistenciais. Foi exposta para o colegiado a relevância da proposta, que visa proporcionar atendimento familiar e individualizado às crianças e adolescentes em acolhimento, e foi orientada a apresentação de um plano de trabalho detalhado para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.



Greice Ceolin Salvagni  
Presidente do COMDICA